PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – B. Aeroporto Velho
CEP.68030-290 – Santarém/Pá

LEI Nº 17.788/2003, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL, UMA ÁREA DE TERRA A SEGUIR MENCIONADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, Estatui e eu sanciono e publico, para os efeitos necessários, a seguinte Lei::

Art.-1º-Fica o Município de Santarém, por seu Prefeito legalmente constituído, autorizado a doar ao **PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL** (Avenida Júlio César, S/N – Souza) UG 120086 e CNPJ 00394429/0021-54, uma área de terras situada nesta cidade, na Avenida Barão do Rio Branco, perímetro compreendido entre à Rua Afonso Pena e Av. Crisântemo, no Bairro do Aeroporto Velho – Santarém-Pará, frontal a Vila Habitacional do Projeto SIVAM, limitando-se: ao Norte com Av. Barão do Rio Branco, medindo 188,76 metros; a Leste, com área da donatária; medindo 19,39 metros; a Oeste, com área da donatária, medindo 9,77 metros; ao Sul, com área da Vila Habitacional do Projeto SIVAM, medindo 188,76 metros, totalizando uma área de 2.766,34 m^2 (Dois mil setecentos e sessenta e seis metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º Destina-se o imóvel a complementar área habitacional do Projeto SIVAM.

Art. 3º A doação em apreço será normalizada através de escritura pública de doação, que será levada a registro na competente Serventia Imobiliária da Comarca de Santarém.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de dezembro de 2003.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e três.

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração